



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PORTARIA Nº 09, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL EM RAZÃO DO FERIADO DE SEMANA SANTA”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no inciso XIII, do art. 39 e 260 do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO que a Semana Santa é tradicionalmente comemorada tanto de forma nacional quanto no âmbito das repartições públicas;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal decretou ponto facultativo no dia 02/04/2026 em razão do Feriado de Sexta Feira da Paixão (03/04/2026);

CONSIDERANDO que o Artigo 260 do Regimento Interno da Câmara Municipal determina que não haverá expediente no Legislativo quando for decretado ponto facultativo pelo Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos, os trabalhos da Câmara Municipal nos dias 02/04/2026 (ponto facultativo) e 03/04/2026 (Feriado) em razão do Ponto Facultativo aderido por esta Casa Legislativa;

Art. 2º. Em virtude do Ponto Facultativo mencionado, ficam suspensos os prazos dos processos legislativos e administrativos;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 31 de março de 2026.

Assinado digitalmente por INALDO DA SILVA BARBOSA:07728117688
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=4858170000140, OU=AC
SingularID Multipla, CN=INALDO DA SILVA BARBOSA:07728117688
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Font: PDF Reader Versão: 12.0.1

INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente